



PROJETO DE LEI

” Institui, no âmbito municipal, o Programa Primeiro Emprego, e dá outras providências”.

Art. 1º. - Fica instituído, no âmbito municipal, o Programa Primeiro Emprego, com o objetivo de promover a inclusão de jovens no mercado de trabalho, oferecendo oportunidades para aqueles que nunca tiveram registro de contrato em sua Carteira de Trabalho e Previdência Social, contribuindo para a geração de renda e o desenvolvimento social.

Art. 2º. O programa destina-se a jovens entre 16 e 24 anos que estejam cursando ou tenham concluído o ensino médio em instituições de ensino pública ou privadas, preferencialmente aqueles em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Art. 3º. São diretrizes do Programa Primeiro Emprego:

I – Facilitar o acesso dos jovens ao mercado de trabalho;

II – Incentivar a qualificação profissional e o aprimoramento técnico;

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP



Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém

ESTADO DE SÃO PAULO

III – Promover a integração entre o setor público e privado para a geração de oportunidades de emprego.

Art. 4º. O programa será desenvolvido por meio de parcerias entre o poder público municipal e empresas locais, organizações sociais e instituições de ensino, garantindo a oferta de vagas de emprego, cursos de capacitação e programa de estágio.

Art. 5º. As empresas participantes do programa poderão contar com benefícios de natureza fiscal proporcionados pelo município e receberão, como forma de reconhecimento por sua participação e compromisso, o selo de “Empresa Amiga”, que atestará seu engajamento e contribuição para o desenvolvimento local.

Art. 6º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação própria constante do orçamento.

Art. 7º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala “Dom Idílio José Soares”, 12 de março de 2025.

Daniel Machado
Vereador

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP



Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo a implantação do Programa Primeiro Emprego, visando a inclusão de jovens no mercado de trabalho e contribuindo para a redução das desigualdades sociais. A falta de experiência formal é um grande obstáculo para a contratação de jovens, dificultando sua inserção no mercado.

A proposta respeita a separação entre os Poderes, garantindo que o Executivo tenha a prerrogativa de regulamentar e estruturar o Programa conforme sua capacidade administrativa e orçamentária. Ademais, o incentivo à participação de empresas é sugerido de forma voluntária, evitando imposições que ultrapassem a competência do Legislativo Municipal.

Dessa forma, esta iniciativa busca fomentar a capacitação e inclusão profissional da juventude de Itanhaém, promovendo o desenvolvimento econômico e social do município. Contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposição.

Sala “Dom Idílio José Soares”, 12 de março de 2025.

Daniel Machado
Vereador

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP